

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 6690/2017

Delegação de Competências relativas a Presidência de Júris de reconhecimento ao grau de Doutor no Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico

Considerando o disposto:

No n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro;

No n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa (ULisboa), alterados e republicados pelo despacho normativo do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior com o n.º 1-A/2016, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março;

Nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo;

No n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, conjugado com o n.º 2 do artigo 17.º do mesmo decreto-lei,

e tendo em vista uma gestão mais eficiente dos processos de reconhecimento ao grau de doutor, delego no Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico, Professor Doutor Luís Miguel de Oliveira e Silva, a presidência dos júris de reconhecimento ao grau de Doutor nos processos que sejam submetidos pelo Reitor à apreciação do respetivo Conselho Científico, com capacidade de subdelegação num membro do Conselho Científico ou num membro de Comissão Científica de Curso de Doutoramento.

23 de dezembro de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
310627057

Despacho n.º 6691/2017

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Mestrado Integrado em Engenharia de Materiais

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior Técnico desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro), foi aprovada, pelo Despacho Reitoral n.º 250/2016, de 6 de outubro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Mestrado Integrado em Engenharia de Materiais.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) em 17 de maio de 2017, por um período de 6 anos, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) em 24 de maio de 2017, com o n.º R/A-Cr 41/2017.

Este novo ciclo de estudos de Mestrado Integrado em Engenharia de Materiais visa substituir a Licenciatura em Engenharia de Materiais, acreditado pela A3ES em 6 de outubro de 2015 e registado pela DGES com o n.º R/B-AD 244/2006 e o Mestrado em Engenharia de Materiais, acreditado pela A3ES em 6 de outubro de 2015 e registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 75/2006.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, ministra o ciclo de estudos integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia de Materiais.

2.º

Organização do ciclo de estudos

1 — O grau de mestre em Engenharia de Materiais é conferido aos alunos que tiverem obtido 300 ECTS, através da aprovação num ciclo de estudos integrado com 270 créditos e da aprovação na defesa de um trabalho final (30 créditos) — dissertação original de natureza científica.

2 — No ciclo de estudos referido no n.º 1, é conferido o grau de Licenciado em Ciências de Engenharia — Engenharia de Materiais correspondente aos primeiros 6 semestres num total de 180 ECTS

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso integrado conducente ao grau de mestre em Engenharia de Materiais constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Concessão do grau

1 — O grau de mestre é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e da aprovação no ato público de defesa da dissertação, tenham obtido o número de créditos fixado.

2 — O grau de licenciado é conferido aos que, através da aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de licenciatura, tenham obtido o número de créditos fixado.

5.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre e ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente a cada grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelas normas regulamentares a que se refere o artigo 6.º, pelo órgão legal estatutariamente competente do Instituto Superior Técnico.

6.º

Normas regulamentares

O órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Superior Técnico aprova as normas regulamentares do ciclo de estudos, definidas no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto e n.º 63/2016, de 13 de setembro).

7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2017/2018.

25 de julho de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado/Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Mestrado Integrado em Engenharia de Materiais
- 5 — Área científica predominante: Engenharia de Materiais
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: Licenciado — 180; Mestre — 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: Licenciado — 6 semestres; Mestre — 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Projeto Mecânico e Materiais Estruturais	PMME	42	12
Ambiente e Energia	AE	6	12
Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI	18	6